



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 098,

DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL.”

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 157.740,00 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Projeto 1452 – RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4627) R\$ 157.740,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o superávit:

AUXÍLIOS/CONVÊNIOS.....R\$ 157.740,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella
Sec. Municipal de Administração e Fazenda